



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



DECRETO Nº239 /2019

DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.
CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Dnº 239/2019

Foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/

Em 05/09/2019

**NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO
PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO
ADMINISTRATIVO ESPECIAL.**

Responsáveis HP

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra/RS, CLEBER TRENHAGO, no
uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes da Comissão
Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Especial, instituída pela Lei nº
1.075 de 03 de Julho de 2015, conforme segue:

§1º Membros Titulares:

- I - Vanessa Pomina de Almeida;
- II - Diana Trenhago Taetti;
- III - Indigri Gabriela Almeida.

§2º Membros Suplentes:

- I- Rodrigo Miranda de Albuquerque;
- II- Gilmar Pereira Martins;
- III- Darlan Farias de Souza.

Art. 2º. É atribuição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo
Administrativo Especial a realização de Sindicâncias Administrativas e Processos
Administrativos Especiais.

[Assinatura]





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Art. 3º. Nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº1.290/2019 é atribuída aos membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Especial gratificação no valor de R\$ 82,89 (oitenta e dois reais com oitenta e nove centavos) por reunião até o limite máximo de 04 (quatro) reuniões mensais.

Art. 4º. A partir da presente data todos os Processos de Sindicâncias Administrativas e Processos Administrativos Especiais serão encaminhados a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Especial.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de Setembro de 2019.


Cleber Trenhagô
Prefeito Municipal

T
E
R
R
A

D
A

P
R
O
S
P
E
R
I
D
A
D

